



Mandado n.º: 485

Oficial: 111

Entrega: 08/06/18

Vencimento: 22/06/18

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Escritania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

Justiça Gratuita

Autos: Cumprimento de Sentença N. 5000089.34.2002.827.2719

Chave: 639086195014

Requerente: Faustino de Souza Neto

Requerido: Viação Javaé e outro

Débito: 200.849,78.

O Dr. Luciano Rostirolla, MM Juiz de Direito da comarca de Formoso do Araguaia/TO, na forma da lei, etc.

OBJETO

Proceda a PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO do imóvel descrito no evento (fls.24) de propriedade da requerida Viação Javaé Ltda inscrita no CNPJ nº 02.553.840/0001-07: um imóvel urbano, constituído por um lote comercial, com área de 5.343,34 m², situado na Quadra A; Rua 03, com as seguintes confrontações e edidas: frente para a Rua 03, com 101,23 m; lado direito para a Rua 01, com 50 m; fundos para a Av Claudionor C. Milhomem, com 58,65m; e lado esquerdo para a Av. Perimetral, com 72,88 m, conforme certidão de inteiro teor e negativa de ônus. Anexa, cujo valor estimado é de R\$ 150.000,00.

despacho evento 26

CUMPRA-SE.

Formoso do Araguaia, 06/06/2018.


Domingas Gualdina de O. Teixeira

Escrivã-mat.100780

Assinado Por Ordem do MM.Juiz

Recebido 13/06/18
Macedo



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

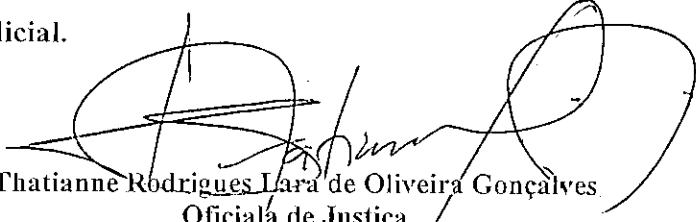
COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
OFICIAL DE JUSTIÇA

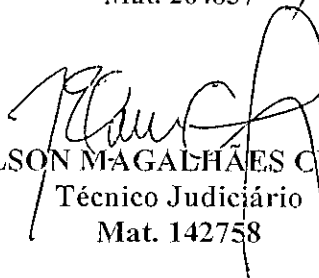
AUTO DE PENHORA e DEPÓSITO

Aos 13 de junho de 2018, eu, Thatianne R. Lara de Oliveira Gonçalves, Oficiala de Justiça *in fine* assinado, em cumprimento ao r. Mandado em anexo, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença sob n.º 5000089.34.2002.827.2719, em que FAUSTINO DE SOUZA NETO move contra VIAÇÃO JAVAÉ e OUTRO, diligenciei-me até o CRI e, sendo ali, com as cautelas e formalidades legais, procedi a PENHORA do seguinte bem indicado pelo exequente:

1. IMÓVEL URBANO, caracterizado como sendo a Quadra A com área total de 5.343,25 m², com Registro Geral sob n.º 4.053, Livro nº 2 no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, com as descrições transcritas na Certidão de interior teor anexada nos autos.

E, DEPOSITEI o referido bem em mãos do depositário público, o Técnico Judiciário Edilson Magalhães Chagas, o qual se comprometeu em não desfazer do bem, sem autorização judicial.


Thatianne Rodrigues Lara de Oliveira Gonçalves
Oficiala de Justiça
Mat. 264837


EDILSON MAGALHÃES CHAGAS
Técnico Judiciário
Mat. 142758

Recebido. 13/06/18
Macedo